

Agrupamento de Escolas D. João II — Caldas da Rainha

Despacho n.º 24 279/2006

Por ter sido integrado neste Agrupamento de Escolas o Agrupamento Horizontal de Escolas do Arenal, transitou a chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, daquele Agrupamento, Quitéria de Jesus dos Santos Pereira, que nomeei para exercer as mesmas funções neste Agrupamento de Escolas, a partir de 1 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Hermenegildo Bombas Pacheco*.

Agrupamento de Escolas Elias Garcia

Aviso n.º 12 659/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal docente afecto aos quadros dos estabelecimentos de ensino, referente a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes

Aviso n.º 12 660/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Parede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olinda Vieira Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

Aviso n.º 12 661/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo*.

Agrupamento de Escolas Vale do Este

Aviso n.º 12 662/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos da lei.

7 de Novembro de 2006. — (*Assinatura ilegível.*)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 280/2006

Por despacho de 31 de Outubro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ana Maria Lourenço Pereira Lopes de Sousa, técnica superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia foi promovida, precedendo concurso, a técnica superior principal da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 27 de Outubro de 2006.

31 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 24 281/2006

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 31 de Outubro de 2005, foi a Raul Eduardo Bobone Ressano Garcia renovado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005, na categoria de assistente do 2.º triénio, por um período de três anos, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135, escalão 1, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2041,58, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24 282/2006

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 25 de Novembro de 2002, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a celebração de contrato administrativo de provimento com Fernando Manuel Cerqueira Completo para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, com início em 25 de Novembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho n.º 24 283/2006

De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário.

Em face do exposto, nomeio o técnico profissional especialista João Maria Paulico Diogo na categoria de técnico profissional especialista principal, com efeitos a partir da data do presente despacho de nomeação.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.